



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 3º Termo Aditivo (Prorrogação de Vigência de Contrato) / Contratos Nº 20220240, 20220241, 20220242, 20220243, 20220265 e 20220266 / PMQ / INEXIBILIDADE Nº 6/2022-003. Objeto: 3º Termo aditivo de prorrogação de vigência dos contratos para contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública municipal, com ênfase nos serviços de escrituração contábil para atender a Prefeitura Municipal de Quatipuru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como a prestação de serviços técnicos especializados em

assessoria e consultoria em gestão de programas educacionais, de saúde e sistemas de monitoramento (SIGPC, SIGECON, SIOPE E SIOSPS, SICONF) a regularização e acompanhamento dos conselhos escolares, assim como, o estudo e a elaboração de materiais de planejamento: lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual do Município de Quatipuru.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 3º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20220240, 20220241, 20220242, 20220243, 20220265 e 20220266, cujo objeto é a prorrogação de vigência dos contratos para contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública municipal, com ênfase nos serviços de escrituração contábil para atender a Prefeitura Municipal de Quatipuru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em gestão de programas educacionais, de saúde e sistemas de monitoramento (SIGPC, SIGECON, SIOPE E SIOSPS, SICONF) a regularização e acompanhamento dos conselhos escolares, assim como, o estudo e a elaboração de materiais de planejamento: lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual do Município de Quatipuru.

2 - OBJETO

Terceiro Aditamento correspondente aos Contratos Nº 20220240, 20220241, 20220242, 20220243, 20220265 e 20220266, firmado entre a **Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Quatipuru/PA**, e a empresa **MACIEL E FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS**

DE CONTABILIDADE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 27.621.126/0001-30, cujo objeto é prorrogação de vigência dos contratos para contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública municipal, com ênfase nos serviços de escrituração contábil para atender a Prefeitura Municipal de Quatipuru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em gestão de programas educacionais, de saúde e sistemas de monitoramento (SIGPC, SIGECON, SIOPE E SIOSPS, SICONF) a regularização e acompanhamento dos conselhos escolares, assim como, o estudo e a elaboração de materiais de planejamento: lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual do Município de Quatipuru. A vigência deste contrato terá início em 01 de Novembro de 2024 extinguindo-se em até 31 de Dezembro de 2024.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ, intenciona realizar o 3º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20220240, 20220241, 20220242, 20220243, 20220265 e 20220266.

II. Foi anexada Justificativa para a Prorrogação de Vigência de Contrato.

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentado justificativo baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação de vigência de contrato, por mais 02 (dois) meses.

V. Foi anexada Minuta do 3º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20220240, 20220241, 20220242, 20220243, 20220265 e 20220266.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Terceiro Termo Aditivo aos Contratos Nº 20220240, 20220241, 20220242, 20220243, 20220265 e 20220266.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 30 de Outubro de 2024.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ